

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº120 de 02 de julho de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7863 de 18 de junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 112, de 18 de junho de 2025, haver constado com erro material – divergência na data .

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. Fica designada a suplente: **Leila Aparecida Martins dos Santos**, RG n.º 2.612.229-1 SESP/SP e CPF/MF n.º 161.486.768-26, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 12 de junho de 2025, em decorrência de licença de saúde do Conselheiro Tutelar Titular.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. Fica designada a suplente: **Leila Aparecida Martins dos Santos**, RG n.º 2.612.229-1 SESP/SP e CPF/MF n.º 161.486.768-26, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 23 de junho de 2025, em decorrência de licença de saúde do Conselheiro Tutelar Titular.

(...)"

Onde se lê:

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7872/2025. De 02 de julho de 2025.

Súmula: Prorroga os efeitos do Decreto Municipal n. 7863, de 18 de junho de 2025, conforme específica

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos Processos Administrativos n. 48.771/2025:

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogados por mais 08 (oito) dias corridos, contados a partir de 01 de julho de 2025, os efeitos do Decreto Municipal n. 7863, de 18 de junho de 2025, o qual dispõe sobre o afastamento em decorrência de licença saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.02 16:43:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.02 16:39:51 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2025. De 02 de julho de 2025.

Súmula: "Altera a redação do inciso II, do artigo 2º, da Portaria n. 136, de 12 de agosto de 2024, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.290/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 2º, da Portaria n. 136 de 12 de agosto de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 2º (...).

(...).

II - Dilliane Ferreira do Amaral da Costa, matrícula n. 360.163.

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.02 16:37:59 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135/2025.
De 02 de julho de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de funções de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para funções de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 48.812/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolados, do exercício de funções relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Andréa Hartmann Hinojosa	353.673	SMS	Seção Médica da UPA	01/07/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marcela Schimalesky	355.372	SMS	Seção Médica da UPA	01/07/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos Serviços Técnicos Assistenciais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e as Normas e Rotinas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

estabelecidas pela Direção do UPA; Despachar com a Direção Administrativa da UPA; Baixar instruções de serviço para as Coordenações e Supervisões a ele subordinadas; Assinar o expediente próprio e os que lhe forem atribuídos por delegação de competência; Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço; Propor ao Diretor Geral da UPA, penas disciplinares aos servidores; Zelar pela disciplina, ordem, regularidade e eficiência dos trabalhos sob a sua direção; Proceder à apuração de qualquer irregularidade em sua área, propondo a instauração de processo administrativo, se for o caso; Comunicar ao Conselho Regional de Medicina – CRM quaisquer infrações ao Código de Ética, ficando, portanto, o médico responsável pelas suas omissões; Participar de reuniões promovidas pelo Diretor Geral da UPA; Convocar e presidir reuniões com sua equipe de trabalho; Elaborar relatório mensal de suas atividades para apresentação à Direção Administrativa da UPA, Diretora Geral da SMS, Secretária de Saúde e Prefeito; Requisitar material e equipamento para uso dos Profissionais Médicos, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário; Dirigir a UPA orientando e controlando suas atividades, expedindo normas, instruções e ordens para execução das atividades; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.07.02 16:38:28 -0300'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 136/2025.
De 02 de julho de 2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a estruturação e denominação de estabelecimentos de saúde vinculados à Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 40.011/2025:

Considerando o Memorando nº 278/DAF/2025, da Divisão de Assistência Farmacêutica, que solicita a formalização de estabelecimentos vinculados à Assistência Farmacêutica;

Considerando a necessidade de organização funcional e administrativa para fins de atendimento às exigências técnicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR;

Considerando o despacho favorável da Secretaria Municipal de Urbanismo, que autoriza a expedição desta Portaria para fins de regularização dos referidos estabelecimentos:

RESOLVE

Art. 1º Ficam estruturados e designados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, os seguintes estabelecimentos vinculados à Divisão de Assistência Farmacêutica, para fins de regularização junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná - CRF/PR:

I - Farmácia Municipal de Fazenda Rio Grande:

a) Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-090.

II - Farmácia UPA Fazenda Rio Grande:

a) Rua Rio Tejo, nº 515 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83829-000.

III - Central de Abastecimento Farmacêutico - Fazenda Rio Grande:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1722 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-080.

IV - Farmácia UBS Gralha Azul:

a) Avenida Portugal, nº 1866 - Bairro Gralha Azul - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83824-245.

V - Farmácia UBS Santa Terezinha:

a) Avenida Santa Mônica, nº 486 - Bairro Santa Terezinha - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83829-225.

VI - Farmácia UBS Vila Marli:

a) Avenida Paraguaçu, nº 1738 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-184.

VII - Farmácia UBS Iguazu:

a) Rua Rio Tejo, nº 1984 - Bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83833-163.

Art. 2º Os estabelecimentos referidos no artigo anterior constituem unidades funcionais vinculadas à Divisão de Assistência Farmacêutica, subordinadas à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, sem autonomia administrativa ou orçamentária.

Art. 3º Caberá à Divisão de Assistência Farmacêutica adotar as providências administrativas necessárias para o registro e regularização dos estabelecimentos junto ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF/PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.07.02 16:39:23 -0300'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 034 de 06 de junho de 2025, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 105, de 09 de junho de 2025, haver constado com erro material.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 034/2025 – SMOP

LEIA-SE:

DIÁRIA – PORTARIA Nº 010/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
13:14:45 - 03/07

Assinado de forma
digital por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2025.07.02
13:14:45 - 03/07

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA Nº 11/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de gestor e fiscais de contrato da Abertura de licitação para aquisição de Equipamentos de Epi - EPI

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº 7651/2025.

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa da Secretaria de Comunicação. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	Jairo Henrique Rodrigues	363.493
FISCAL SUBSTITUTO	Felipe de Freitas Ribas	363.283

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 7651/2025



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 36/2025
De 02 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 48958/2025 , conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº .48958/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação ARP 98/2024 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP 13 kg, através de voucherivale gás, em atendimento à Lei Municipal 971/2013, alterada pela Lei 1.255/2018 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais . como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - K71-052-EBL-0D4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 37/2025
De 02 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 44708/2025 , conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº .44708/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação Contrato 165/2024+ PE 32/2024 – Passagem Aérea . como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 7EW-QVW-X0C-ZJ0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - N58-GG5-VLX-893
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 4



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

PORTARIA Nº 38/2025
De 02 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 1625/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 1625/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva
Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia
Fiscal Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal de Substituto

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 64L-Cj6-Vj5-LSR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

ERRATA PORTARIA Nº 40/2025
De 02 de Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 47042/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 47042/2025

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Renovação ARP 105/2024 – Contratação de empresa especializada em fornecimento Kit Alimento, visando atender à Lei Municipal 971 de 08/07/2013 que dispõe sobre a Cessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal do Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	35.1003
Fiscal Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respetivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Marjane Ribeiro da Silva
Matrícula 363255

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Documento assinado digitalmente - 92J-3R0-W9R-E6R
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 18/2025
De 02 Julho de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercer funções de (Gestor /Fiscal de Contratos / fiscal substituto), conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 1625/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto "Aquisição de Equipamentos de EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.", como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor	William Morrete Maioki	363290
Fiscal de Execução	Carina de Faria Mondini	352554
Fiscal Substituto	Andrea Cristina Haas	338301

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

William Morrete Maioki
Matrícula nº 363290
Gestor

Carina de Faria Mondini
Matrícula nº 352554
Fiscal de Execução

Andrea Cristina Haas
Matrícula nº 338301
Fiscal Substituto

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Documento assinado digitalmente - 0MD-XPK-jY2-4V5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Portaria nº 08/2025

Sumula: "Designa servidores para exercerem a função de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Fiscal Substituto no Processo 1625/2025 de Abertura de Licitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme especifica".

A Secretaria Municipal da Mulher da prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados, para atuar como Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto desta Secretaria.

Servidor	Matricula/ Decreto	Função
Jessica Caroline Costa Weiss	364039	Gestor de Contrato
Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	Fiscal de Contrato
Juliana de Lima Theodoro	350647	Fiscal Substituto

Art. 2º. As referidas nomeações não fazem juz à majoração de proventos dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Suelen Aparecida Mineo Vidal
Fiscal de Execução

Jessica Caroline Costa Weiss
Fiscal de Gestão

Juliana de Lima Theodoro
Fiscal Suplente

Giulliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 7665/2025

Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 - Telefone: (41) 3608-7636
Pioneiras – CEP 83.833-080 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfaz2022@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 6PU-9YX-KMS-R40
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 5



Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025

Portaria nº 09/2025

Sumula: “Designa servidores para exercerem a função de Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos, Fiscal Substituto no Processo 46948/2025 de Abertura de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação para Evento Rainha do Rodeio, conforme específica”.

A Secretária Municipal da Mulher da prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados, para atuar como Gestor de Contratos, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto desta Secretaria.

Servidor	Matricula/ Decreto	Função
Jessica Caroline Costa Weiss	364039	Gestor de Contrato
Suelen Aparecida Mineo Vidal	363297	Fiscal de Contrato
Juliana de Lima Theodoro	350647	Fiscal Substituto

Art. 2º. As referidas nomeações não fazem juz à majoração de proventos dos servidores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

Suelen Aparecida Mineo Vidal
Fiscal de Execução

Jessica Caroline Costa Weiss
Fiscal de Gestão

Juliana de Lima Theodoro
Fiscal Suplente

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 7665/2025

Rua Manoel Claudino Barbosa, nº. 1777 - Telefone: (41) 3608-7636
Pioneiros – CEP 83833-080 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfrg2022@gmail.com

Documento assinado digitalmente - KEW-7LVJ09-W3N
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025
DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Instrui sobre o Programa Brigada Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

CONSIDERANDO os desígnios constitucionais do direito à educação e à proteção, previstos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.424/2015, regulamentada por sua súmula, que institui o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (PBEDCE);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.837/2012, que aprova o Programa Brigadas Escolares no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2010 do Conselho Estadual de Educação (CEE/CEB), que normatiza os atos regulatórios das instituições de ensino;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR 14276/2006, que trata do plano de emergência contra incêndio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.212/2018, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Ação e Emergência (PAE) contra incêndios, pânico, atentados e catástrofes naturais em escolas públicas e particulares e centros de educação infantil de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.773/2024, que estabelece a realização periódica de curso

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de capacitação em primeiros socorros para servidores públicos das escolas e demais equipamentos de ensino da rede municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO PROGRAMA BRIGADA ESCOLAR

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre o Programa Brigada Escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º O Programa Brigada Escolar:

§ 1º A Secretária Municipal de Educação instrui como medida preventiva para garantir a segurança da comunidade escolar e a adequação das instituições às normas regulatórias.

§ 2º Após a formação da Brigada Escolar, a instituição realizará, no mínimo, dois simulados de evacuação anual, com retirada segura dos estudantes/crianças, professores e funcionários.

§ 3º As datas desses simulados serão previstas em cronograma municipal, conforme estabelecido pela Secretária Municipal de Educação no início do ano letivo.

§ 4º A Secretária Municipal de Educação implantará e manterá as seguintes medidas de segurança contra incêndios, pânico e desastres naturais, conforme o Decreto Estadual n.º 4837/2012:

I - Sinalização adequada das saídas de emergência;

II - Capacitação contínua da Brigada Escolar;

III - Instalação de iluminação de emergência;

IV - Equipamentos de combate a incêndios;

V - Outras medidas de prevenção necessárias.

Art. 3º Composição das Brigadas Escolares:

§ 1º A Brigada Escolar será composta por, no mínimo, 50% do quadro de servidores efetivos da instituição, com o objetivo de implementar o Plano de Ação e Emergência (PAE) e atuar em situações que possam comprometer a segurança da comunidade escolar.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º A constituição da Brigada Escolar e o PAE deverão ser aprovadas pelo Conselho Escolar e registradas em ata.

Art. 4º Formação dos Brigadistas:

§ 1º A formação será oferecida a todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e organizada em colaboração com as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Defesa Social.

§ 2º A formação de novos brigadistas e a reciclagem dos servidores já treinados ocorrerão a cada dois anos.

§ 3º A formação, com carga horária mínima de 40 horas, incluirá aulas teóricas e práticas, nas modalidades presencial e à distância (EaD), abrangendo:

I - Combate a Incêndios;

II - Primeiros Socorros;

III - Sistema de Controle de Incidentes;

IV - Plano de Abandono;

V - Agressor Ativo.

a - A gestão das avaliações e emissão de certificados ficará a cargo da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento/Escola de Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

b - Será exigido aproveitamento mínimo de 70% na avaliação teórica, além de presença obrigatória em todas as aulas teóricas e práticas.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Das reuniões ordinárias:

Parágrafo Único: Serão realizadas reuniões bimestrais com os membros da Brigada Escolar, com registro em ata, para tratar dos seguintes assuntos:

I - Funções de cada membro dentro do plano;

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II - Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- III - Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- IV - Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- V - Alterações ou mudanças do efetivo;
- VI - Outros assuntos pertinentes.

Art. 6º Das reuniões extraordinárias:

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que:

- I - Após a ocorrência de sinistros, ou quando identificada uma situação de risco iminente.
- II - Quando houver alterações significativas das instalações ou de serviços, que possam gerar risco.
- III - Em razão de eventos ou serviços que representem riscos.
- IV - As decisões tomadas durante as reuniões extraordinárias serão registradas em ata e encaminhadas para as providências pertinentes.

Art. 7º Dos exercícios simulados:

Parágrafo Único: Os exercícios simulados deverão envolver toda a população do prédio. Após o exercício, será realizada reunião extraordinária para avaliação e correção de falhas, com elaboração de ata contendo:

- I - Horário do evento.
- II - Tempo de abandono.
- III - Tempo de retorno.
- IV - Tempo de atendimento de Primeiros Socorros (se houver).
- V - Atuação da Brigada Escolar.
- VI - Comportamento da população.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VII - Ajuda externa (PAM - Plano de Auxílio Mútuo).
- VIII - Falhas de equipamentos.
- IX - Falhas operacionais.
- X - Demais problemas observados.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao Diretor da Instituição de Ensino:

§ 1º Designar os membros da Brigada Escolar e informar à Secretaria Municipal de Educação seus respectivos nomes/funções e obrigatoriamente, para o cargo de coordenador geral, indicar profissional que atua 40 horas na instituição.

§ 2º Manter em local de fácil acesso toda a documentação da Brigada Escolar, em formato físico e digital, conforme orientação do manual.

§ 3º Indicar, imediatamente, substituto para eventual afastamento de membro da Brigada, comunicando à Coordenação Geral da Brigada e aos líderes.

§ 4º Auxiliar na organização dos simulados e realização das reuniões bimestrais ordinárias, registrando todas as decisões em ata.

§ 5º Apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar, relatório das atividades da Brigada Escolar.

§ 6º Garantir a implementação efetiva do PAE, assegurando conformidade com as normas de segurança.

§ 7º Avaliar e executar, em conjunto com a Coordenação Geral da Brigada e líderes, as melhores soluções em situações reais.

Art. 9º Compete ao Coordenador Geral da Brigada Escolar:

§ 1º Elaborar calendários e coordenar reuniões, exercícios simulados e respectivas avaliações.

§ 2º Coordenar as fiscalizações para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de emergência, informando à Direção sobre alterações ou irregularidades.

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 3º Promover revisões anuais do PAE em conjunto com os integrantes da Brigada Escolar.

Art. 10. Compete aos Líderes da Brigada Escolar:

§ 1º Coordenar, em situações de emergência ou em exercícios simulados, as evacuações nos respectivos pavimentos ou blocos.

§ 2º Verificar minuciosamente todos os espaços para garantir a retirada segura dos ocupantes.

§ 3º Fiscalizar o pleno funcionamento dos equipamentos de emergência, nos respectivos pavimentos ou blocos e informar à Coordenação Geral da Brigada, sobre quaisquer alterações ou irregularidades.

Art. 11. Compete ao Grupo da Brigada Escolar:

§ 1º Realizar observações constantes na edificação e práticas habituais da comunidade escolar para identificar riscos e comunicar ao Coordenador Geral da Brigada as ações corretivas necessárias.

§ 2º Seguir o organograma estabelecido pela Instituição de Ensino, cumprir suas funções descritas no PAE e colaborar com os demais integrantes para que as ações de emergência sejam realizadas com êxito.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela SME.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de julho de 2025.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Rua Espanha,66 Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 23158/2025

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretária Municipal de Assistência Social, fl. 191, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls.159/190, o encerramento da Sindicância Administrativa n.º 23158/2025 com **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR** com fundamento no Artigo 157, Insiso III, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 72378/2023

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão do Secretário de Educação, fis.56/57, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fl 55, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 72378/2023 com fundamento no Artigo 156, parágrafo único, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249

 Documento assinado digitalmente - Y2D-MJM-WRG-LV3
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2025- ID 4443.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: LE CHAULET COFFEE BREAK DOCES E SALGADOS LTDA;
CNPJ: 23.783.532/0001-48;
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Refeições e lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande-PR.
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz nº 350.624;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia nº 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Fonseca nº 351.003;
GESTOR: Suelen Aparecida Mineo Vidal nº 363.297;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana de Lima Theodoro nº 350.647;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss nº 364.039;
GESTOR: Camila Kolosovski nº 350.593;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Claudia Sales de Oliveira nº 351.025;
FISCAL SUPLENTE: Aleksandra Aparecida Bispo nº 351.021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2025;
PROTOCOLO: 12847/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 49.646,31 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 085/2025- ID 4444.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: OZZI ALIMENTOS LTDA;
CNPJ: 03.118.192/0001-23;
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Refeições e lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande-PR.
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz nº 350.624;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia nº 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Fonseca nº 351.003;
GESTOR: Suelen Aparecida Mineo Vidal nº 363.297;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana de Lima Theodoro nº 350.647;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss nº 364.039;
GESTOR: Camila Kolosovski nº 350.593;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Claudia Sales de Oliveira nº 351.025;
FISCAL SUPLENTE: Aleksandra Aparecida Bispo nº 351.021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2025;
PROTOCOLO: 12847/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 204.715,35 (duzentos e quatro mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 086/2025- ID 4445.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: HERA LICITA LTDA;
CNPJ: 40.626.859/0001-25;
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Refeições e lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande-PR.
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz nº 350.624;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Flávia Vaz Aleluia nº 351.189;
FISCAL SUPLENTE: Ana Lilian Senczuk Fonseca nº 351.003;
GESTOR: Suelen Aparecida Mineo Vidal nº 363.297;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Juliana de Lima Theodoro nº 350.647;
FISCAL SUPLENTE: Jessica Caroline Costa Weiss nº 364.039;
GESTOR: Camila Kolosovski nº 350.593;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Anna Claudia Sales de Oliveira nº 351.025;
FISCAL SUPLENTE: Aleksandra Aparecida Bispo nº 351.021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2025;
PROTOCOLO: 12847/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 14.330,00 (quatorze mil, trezentos e trinta reais);
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº. 076/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ARIEL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA;
CNPJ: 37.845.909/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para locações de brinquedos recreativos e máquinas de alimentação, para atender eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2024;
PROTOCOLO: 39103/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços compreendendo o período de 30/07/2025 a 29/07/2026;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: A Ata de Registro de preços passa a vigorar com o valor de **R\$244.132,67 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

- O índice utilizado para reajuste foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado em maio/2025 pelo IBGE/FGV que teve como fator o percentual 5.2014% (Cinco vírgula dois mil e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais).

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o início do novo prazo aditado com publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024 - ID 4134

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 80.024.557/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) de 2 (dois) lotes resultando em uma área total de Lote I de 891,59 metros e Lote II de 979,62 metros executados conforme projetos e memoriais descritivos";
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2023;
PROTOCOLO: 27284/2025;
VALOR INCLUSO: O valor do reajuste a ser concedido é de **R\$ 151.561,75 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco)**, sendo para o Item 1- Lote 1 o montante de R\$46.671,17 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e para o item 2 – Lote 2 o valor de R\$104.890,59 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.
- Para a correção foi utilizado o índice **INCC-DI** apurado em dezembro/2024 que foi de **6,54% (seis inteiros, e cinquenta e quatro pontos percentuais)**.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº. 085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA;
CNPJ: 22.256.154/0001-81;
OBJETO: "Aquisição de mudas para implantação do programa "Fazenda arborizada" coordenado pela secretaria Municipal de Meio Ambiente";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2024;
PROTOCOLO: 43444/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços compreendendo o período de 17/08/2025 a 16/08/2026;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: A Ata de Registro de preços passa a vigorar com o valor de **R\$304.255,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, para o período correspondente;
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025.

- O índice utilizado para reajuste foi o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado em maio/2025 pelo IBGE/FGV que teve como fator o percentual 5.2014% (Cinco vírgula dois mil e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais).

§1º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o início do novo prazo aditado com publicação no DOE (Diário Oficial Eletrônico) do município.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025
Protocolo n.º 25529/2025 - Processo Administrativo n.º 85/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de peixes para liberação no lago do Parque Verde, com o objetivo de controle de vegetação aquática invasiva e redução da poluição orgânica. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/07/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/07/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de julho de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira

MAYSA
WOLFF DE
SOUZA:009
87614983

Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.07.02 11:16:15 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 120 de 02 de julho de 2025

Página 9



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 314/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Aditivo de prazo e reajuste.
MODALIDADE: 5º Aditivo ao Contrato do Pregão Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande Nº. 30/2022 – Inexigibilidade de Licitação FAZPREV Nº 002/2022
VALOR GLOBAL R\$ 384.369,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 28/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 040/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Totalmente a Prestação de Contas da Deliberação 050/2023-FEAS/PR – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, com repasse Fundo a Fundo com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao período de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº112/2025 - Data: de 18
de junho de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 039/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar Totalmente a Prestação de Contas da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência Social – PAS, repasse Fundo a Fundo com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2025.



Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº112/2025 - Data: de 18
de junho de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640



Fazenda Rio Grande, 02 de julho de 2025

PAUTA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande vem, por meio deste, divulgar a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 03 de julho de 2025, às 13h00, de maneira híbrida (presencial e remota), na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Fazenda Rio Grande – Paraná, ou através do acesso ao link da plataforma Google Meet: <<https://meet.google.com/hwd-kbjf-ijj>>. As pautas da reunião seguirão o disposto abaixo:

Pauta 1 – Apresentação de proposta de apoio financeiro para o custeio de capacitação destinada aos atores do Sistema de Garantia de Direitos pelo FMDCA;

Pauta 2 – Edital Fundos da Infância e da Adolescência – FIA ITAÚ.

Secretaria-Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7630



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Fazenda Rio Grande/PR
Lei nº 1.762/2024 / Decreto nº 7.374/2024

Resolução nº 008, de 02 de Julho de 2025

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.762 de 05 de abril de 2024, e o Decreto nº 7.374 de 19 de abril de 2024, considerando análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2024, lavrada na Ata nº 003-2024,

Considerando o Decreto Estadual nº 3.000 de 07 de dezembro de 2015, que regulamenta o Programa Leite das Crianças instituído pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, e em seu Art. 14 destaca “A gestão do Programa Leite das Crianças no âmbito dos municípios será realizada pelas Comissões Municipais do Programa Leite das Crianças – CMPLC, com caráter deliberativo e executivo na condução do PLC e na solução de questões atinentes à realização do Programa nos municípios, vinculados às estruturas dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, quando houver”;

RESOLVE

Art. 1º – Instituir a Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças no âmbito do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, designando seus integrantes, nos moldes da legislação e normativas vigentes, como segue, sob coordenação do primeiro:

- Gustavo Guzik Calisario, matrícula nº 363.347 – CPF nº 126.087.609-88 Poder Público Municipal / Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Bruna Maria Veronese, CPF nº 056.257.049-70 – Poder Público Estadual / Secretaria de Estado da Educação.
- Simone Ferreira de Sousa, CPF Nº 036.784.289-08 – Sociedade Civil Organizada / CADI.

Art. 2º - As atividades da Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças não serão remuneradas por serem de relevante serviço público.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as resoluções contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 SIMONE FERREIRA DE SOUSA
Data: 02/07/2025 15:23:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do CONSEA

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – cep 83833-090 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3608-7640